

Sociedade Agro-Pecuária da
Herdade do Gavião e Anexas



PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA HERDADE DO GAVIÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ANTECEDENTES E ALTERNATIVAS AO PROJETO



Fevereiro de 2023

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA HERDADE DO GAVIÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Antecedentes e Alternativas ao Projeto

Nota de Apresentação

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda apresenta o os Antecedentes e Alternativas ao Projeto de Ampliação da Exploração Pecuária da Herdade do Gavião, pertencente à Sociedade Agropecuária da Herdade do Gavião e Anexas, S.A., localizada no concelho de Évora.

Fevereiro de 2023

Coordenação do EIA



Ana Moura e Silva
(Eng.ª do Ambiente)

Apoio à Coordenação do
EIA



Joana Santos
(Bióloga)

ÍNDICE DE TEXTO

	Pág.
1 ANTECEDENTES E HISTORIAL DA ATIVIDADE DA EXPLORAÇÃO E ALTERNATIVAS AO PROJETO	3
1.1 ANTECEDENTES E HISTORIAL DA ATIVIDADE	3

1.2 ALTERNATIVAS AO PROJECTO 4

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA HERDADE DO GAVIÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Antecedentes e Alternativas ao Projeto

1 ANTECEDENTES E HISTORIAL DA ATIVIDADE DA EXPLORAÇÃO E ALTERNATIVAS AO PROJETO

1.1 ANTECEDENTES E HISTORIAL DA ATIVIDADE

A empresa proponente – Sociedade Agropecuária da Herdade do Gavião e Anexas S.A., dedica a sua atividade à indústria de produção animal, no setor da recria e engorda de animais, desde 2008.

Esta empresa possui estrutura acionista de carácter familiar, caracterizando-se por uma elevada coesão e solidez e expressiva afirmação no mercado nacional e estrangeiro.

Decorrente da elevada e crescente solicitação de mercado de produção de bovinos e ovinos e do seu produto final, o proponente pretende ampliar o efetivo de animais na exploração pecuária para a capacidade de 9788 borregos e 8200 vitelos.

A empresa proponente iniciou a sua atividade com a criação de bovinos com a licença de exploração nº60705080003ª emitida em 2009 com uma capacidade para 115 CN de bovinos, apresentada no Anexo B do Volume 2 – Anexos Técnicos. Posteriormente à referida licença de exploração foram construídos 2 pavilhões, um em cada parcela. O licenciamento dos pavilhões de produção encontra-se em regularização na Câmara Municipal de Évora.

Posteriormente a atividade pecuária sofreu um pedido de alteração em que, com base na instalação da prática do regadio em grande parte da área útil da Herdade do Gavião foi possível aumentar o encabeçamento da exploração sem ter que recorrer a alimentação proveniente do exterior.

Em 2021 a exploração pecuária sofreu uma nova alteração em que foi introduzida uma espécie, a ovina, com o processo de licenciamento REAP n° 007891/02/AL. Nesta fase a exploração ficou autorizada a uma capacidade de 1030 CN animais, dos quais 940 CN de bovinos e 90 CN de ovinos. No Anexo B do Volume 2 do presente EIA, apresenta-se o Registo das Marcas de Exploração no âmbito do Processo REAP.

Com a perspetiva de poder ampliar a sua capacidade de produção, na atividade de engorda de bovinos e ovinos o proponente submete o presente processo de Avaliação de Impacte Ambiental para o projeto de ampliação que pretende regularizar e ampliar a exploração existente.

1.2 ALTERNATIVAS AO PROJECTO

A localização da exploração em apreço e a sua configuração foi considerada, pelo proponente, como de excepcionais condições para a exploração pretendida. A disponibilidade de recursos hídricos subterrâneos (suficientes para suprir a necessidade de água para o abeberamento animal) e as infraestruturas previamente existentes de abastecimento de energia elétrica, constituíram fatores fundamentais para considerar como ótimas, as condições da exploração.

Também importa realçar que a exploração em apreço, apresenta-se (pela localização geográfica) como de excepcional interesse face à proximidade aos principais acessos rodoviários, nomeadamente, o IP2 e a N256 que faz a ligação entre Évora e Reguengos de Monsaraz.

Atendendo às condições impostas pelos Instrumentos de Gestão Territorial, à salvaguarda das condicionantes legais aplicáveis e ao cumprimento das condições mínimas de bem-estar animal e de legislação ambiental, entendeu o proponente que a localização da exploração apresentava as condições adequadas para a atividade, de forma sustentável e permanente, em condições ótimas de produção, manejo e bem-estar animal.

Pelas razões anteriormente indicadas, o proponente optou assim pela localização atual da exploração, da qual é proprietário e sua configuração, não havendo alternativas a considerar ao projeto.

Em termos funcionais, a distribuição espacial da exploração e a sua organização resulta da experiência acumulada pelo proponente do exercício da atividade pecuária. No que se refere aos processos e técnicas adotadas, estes foram estabelecidos em função das condições impostas pelas normas de bem-estar animal.